



CNPJ nº. 07.933.914/0001-54. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2008. Às 08:00h, na sede social da empresa, na Rod – PA 150, Km 425 – Dist. Ind. de Marabá, Marabá-PA, reuniram-se em AGE, os acionistas da SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S/A, que representam 95,60% do capital social, como se verificou de suas assinaturas no “Livro de Presença”. Foram colocados à disposição dos presentes todos os livros sociais, os quais foram considerados corretos. Mesa: Presidente-José Vilmar Ferreira e Secretário-Marcelo de Queiroz Rangel. Esclareceu: 1. que esta foi convocada por meio de Edital conforme determina a lei. 2. encontravam-se na reunião membros da administração, e do Conselho Fiscal, foi declarada regular a Assembléia. Ordem do Dia do Edital de Convocação: 1. “alteração estatutária parágrafos 1º a 3º do art. 2º que tratam das filiais; art. 5º “caput”, para elevar os limites do capital autorizado; e art. 23 – composição da diretoria – para alterar a denominação de cargos da diretoria; 2. rerratificar as Assembléias Gerais, Atas do Conselho de Administração e Reunião da Diretoria a partir de 06.08.07 para retificar a denominação social e ratificar as deliberações; 3. emitir 30.476.541 ações ordinárias. Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração “Siderúrgica Norte Brasil S/A. – CNPJ nº 07.933.914/0001-54 – Marabá, PA, 30.05.08 – Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração. Prezados Senhores, submetemos à análise e apreciação desse Conselho as justificativas à nossa proposta para: A) Alteração dos Parágrafos 1º a 3º do art. 2º do Estatuto, que trata das filiais: A dinâmica operacional para consecução dos objetivos sociais está a recomendar alteração dos objetivos sociais das filiais a fim de assegurar o suprimento de carvão vegetal, com as atividades de produção, armazenagem e transporte. A Companhia possui 03 filiais em seu Estatuto Social, todas com Capital Social destacado da Matriz. Propomos que os parágrafos 1º. A 3º. Do art. 2º passem a vigorar com a seguinte redação: § 1º. – Fica mantida a filial do Lote 04 e 05, do Loteamento Faz. Brejo Grande, denominado “Faz. São Martinho” São Bento do Tocantins - TO, CNPJ/MF nº 07.933.914/0006-69, NIRE 17900068862 Jucetins, com capital de R\$ 3.000,00, atividades: a) o cultivo de eucalipto; b) a produção de carvão vegetal de floresta plantada; c) produção de carvão vegetal de floresta nativa. § 2º. – Fica mantida a filial da Rua 7 de setembro, nº 992, centro em Araguatins – TO, CNPJ/MF nº 07.933.914/0007-40, NIRE 17900068854 Jucetins, com capital de R\$ 3.000,00, atividade escritório administrativo de apoio florestal. § 3º. – Fica mantida a filial na Faz. São Salvador, lotes 31 e 32 da Gleba Sussuarana, zonal rural, Araguatins – TO CNPJ/MF nº 07.933.914/0008-20, NIRE 17900053741 Jucetins, com capital de R\$ 10.000,00, atividades: a) cultivo de eucalipto; b) a produção de carvão vegetal de floresta plantada; c) produção de carvão vegetal de floresta nativa.” B) Elevação dos limites do Capital Autorizado: 1. O projeto acompanhado pelo Ministério da Integração Nacional objetiva a implantação de uma unidade siderúrgica para a produção de aço; 2. A extinta UGFIN – Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimento, atual DGFI – Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos, aprovou uma adequação técnica e financeira para o projeto, definindo novo cronograma de investimentos e mobilização de recursos de R\$ 346.432.330,00 a preços da época, cujos valores estão sendo atualizados, a preço de mercado, na conformidade da execução; 3. As estimativas sinalizam que haverá necessidade de alocação de novos recursos, além daqueles previstos na Adequação Técnica referida e sua atualização a preços de mercado; 4. O grupo controlador, consoante cartas encaminhadas a esta Diretoria, manifestou a intenção de transformar recursos injetados na empresa e contabilizados na conta de “Adiantamento para Aumento de Capital”. 5. Estes documentos foram apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração em reuniões formais transcritas nos livros próprios da Sociedade; 6. Os procedimentos jurídicos e administrativos para emissão de ações ocorreram durante o exercício de 2007, nos limites do capital autorizado, fazendo-se necessário definir novos limites para que possa absorver os montantes de recursos para cobertura das inversões fixas e financeiras requeridas pelo projeto configurado. Em assim sendo, sugerimos nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social, que trata dos limites do capital autorizado: “Artigo 5º – O Capital Autorizado da Sociedade é de R\$ 600.000.000,00, constituído por ações nominativas, sem valor nominal, tendo a seguinte composição: a) R\$ 450.000.000,00, em ações ordinárias; b) R\$ 5.000.000,00, em ações preferenciais, classe p“A”; c) R\$ 5.000.000,00, em ações preferenciais, classe “B”; d) R\$ 140.000.000,00, em ações preferenciais classe “C”. C) Art. 23 – composição da Diretoria – para alterar a denominação de cargos da Diretoria. A definição da estrutura organizacional que irá operar a empresa na implementação do seu objetivo social, que é a produção de aço, sinalizou a oportunidade para ajustar a redação de dispositivos estatutários que tratam da Administração, os quais adiante indicamos, cujas redações sugerimos a seguir: “Art. 23 – A Diretoria da Companhia será composta de 04 membros: 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Vice-Presidente, 01 Diretor Corporativo e 01 Diretor Financeiro, eleitos pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral para exercer um mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos. D) Rerratificar as Atas das Assembléia Gerais, do Conselho de Administração e de Reuniões da Diretoria realizadas a partir de 06.08.07 para retificar a expressão da denominação social e ratificar as demais deliberações – Na redação de atas utilizou-se grafia da denominação social da companhia nas formas adiante indicadas: “SINOBRAS – Siderúrgica Norte Brasil S.A.” ou “Siderúrgica Norte Brasil S.A. – SINOBRAS”. A denominação correta da companhia é: “Siderúrgica Norte Brasil S.A.” e a expressão “SINOBRAS” é uma sigla. 1-Retifique todos os documentos; 2- Ratifique mencionados documentos E) Emissão de 43.958.715 ações ordinárias – consoante explicitado nas justificativas da elevação dos limites do capital autorizado cuja manifestação de transformação de recursos já alocados na empresa foi objeto de reunião e deliberação do Conselho de Administração. Assim, propomos uma emissão de Ações com as características e condicionantes adiante indicadas: Valor do Patrimônio Líquido – R\$ 166.893.321,28 base de cálculo em 31.12.07, ajustado pela exclusão do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital); Valor Patrimonial da Ação – R\$ 2,6202. Valor alocado na conta de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital” R\$ 115.180.626,08, em 30.04.2008. Quantidade de Ações a Emitir – 43.958.715. Valor da Emissão: R\$ 115.180.625,04; Prazo para o exercício do Direito de Preferência – 30 dias contados da publicação do sumário da ata da AGE que deliberar sobre a emissão no Diário Oficial do Estado do Pará; Forma de Integralização: em dinheiro ou créditos decorrentes de ingressos efetivos na conta da empresa e, no ato da subscrição. Eventuais Sobras de Subscrição – serão rateadas entre os acionistas que manifestarem o desejo durante o prazo para o exercício do direito de preferência. Verificação das formalidades de subscrição e integração – seja feita pelo Conselho de Administração em reunião já fixada para se realizar 2 dias após o término do prazo para exercício do direito de preferência.” Siderúrgica Norte Brasil S.A.-Manifestação do Conselho de Administração à Proposta da Diretoria de 30.04.08: 1. “alteração estatutária – parágrafos 1º a 3º do art. 2º que tratam das filiais; art. 5º “caput”, para elevar os limites do capital autorizado; e artigo 23 – composição da diretoria – para alterar a denominação de cargos da diretoria; 2. rerratificar as Assembléias Gerais, Atas do Conselho de Administração e Reunião da Diretoria realizadas a partir de 06.08.07 para retificar a expressão da denominação social e ratificar as demais deliberações; 3. emitir 43.958.715 ações ordinárias.” Os membros do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Norte Brasil S.A., ao final subscritos, reunidos por convocação do senhor Presidente, examinaram a proposta da Diretoria encaminhada a este Conselho relativa à necessidade de alteração do Estatuto Social Consolidado pela AGE em 08.08.07, registrada na Jucepa. De acordo com a proposta da Diretoria, pretende-se: a) a alteração da redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º do Estatuto Social para alteração dos objetivos sociais das filiais; b) elevação dos limites do capital autorizado pelas razões e justificativas consignadas na proposta da Diretoria; c) mudança na redação de dispositivos estatutários que tratam da administração, especificamente os artigos e parágrafos a seguir indicados: art. 23 “caput”; d) rerratificação das atas de: Assembléias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e Diretoria para retificar a grafia da denominação social utilizada em mencionados atos e ratificar os demais termos; e) a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, nos termos e condições explicitadas na Proposta. Analisamos as justificativas apresentadas pela Diretoria, bem como a redação proposta para os artigos que serão objetos de deliberação de Assembléia Geral e que possuem configuradas as modificações indicadas e não identificamos qualquer termo ou condição que venha a ferir direitos dos atuais acionistas ou a legislação que rege as sociedades anônimas. Nosso exame concluiu, ainda, que a proposta está revestida das formalidades legais, razão pela qual recomendamos sua aprovação pelos senhores acionistas, determinando, outrossim, que a proposta da Diretoria, acompanhada deste Parecer do Conselho de Administração, seja encaminhada à análise do Conselho Fiscal que deverá emitir parecer sobre as matérias de sua competência, consoante previsto no Inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/76. Por fim informamos que o Presidente deste Conselho determinou a convocação dos acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, analisar a proposta da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e, por fim, deliberar sobre a alteração estatutária, bem como sobre as matérias de sua competência concernentes a fixação dos limites para o capital autorizado e sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, nos termos e condições explicitadas na Proposta da Diretoria sob análise. Marabá, (PA), 02.05.08. **Presidente:** José Vilmar Ferreira – **Vice-Presidente:** Wander Jean Matos Ferreira – **Conselheiros:** Rose Marie Matos Ferreira – Maria de Jesus Ferreira Corrêa”. O Parecer do Conselho Fiscal: “Siderúrgica Norte Brasil S/A- Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, ao final subscritos, reunidos por solicitação da Administração, examinaram a proposta da Diretoria encaminhada ao Conselho de Administração na data de 30.04.08, tratando da alteração estatutária, rerratificação de atas de: Assembléias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e reuniões da Diretoria; e da emissão de ações ordinárias, consoante detalhada na Proposta da Diretoria. Esclarecemos que a competência deste Conselho se restringe às matérias atinentes à fixação dos limites do capital autorizado e à emissão de ações, conforme previsto no inciso III do art. 163, da Lei nº 6.404/76. Somos de parecer que a Proposta da Diretoria, no que tange ao aumento do limite do capital autorizado e emissão de ações ordinárias, está revestida das condicionantes estatutárias e não consigna qualquer termo ou condição que fira ou Venha a ferir direitos dos atuais acionistas ou a legislação que rege as sociedades anônimas. Nosso exame concluiu que a proposta está revestida das formalidades legais, razão porque emitimos o presente parecer concordando com seus termos, recomendando, igualmente, sua aprovação pelos senhores acionistas. Marabá, (PA), 09.05.08. Aldenor Cunha Rebouças – Membro Efetivo; Nádia Rosana Pelúcio Martins – Membro Efetivo; Luis Carlos Gadelha Ribeiro – Membro Efetivo”. O presidente informou: 1. um membro do Conselho Fiscal e um membro da administração se encontravam presentes para prestar eventuais esclarecimentos; 2. a Diretoria e membros do Conselho de Administração têm mandato em vigência; 3. o Capital da Companhia antes da emissão proposta tem a composição a seguir indicada: Tipo de Ação: Ordinárias; Preferenciais A, B, e C totalizando 63.692.927 Ações. Capital Autorizado R\$ 350.000.000,00 e Cap. Subscrito e Integralizado R\$ 201.142.760,48. 4. a empresa registra 200.656 ações preferenciais classe “A” em tesouraria. As matérias da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade. A Emissão de 43.958.715 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nas condições propostas pela Diretoria, ratificadas pelo Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Presidente esclareceu que o número de ações a ser emitidas constante na proposta da Diretoria divergia do que constara no Edital de Convocação em virtude de mero equívoco nos cálculos quando da confecção do aludido Edital. Os acionistas presentes, à unanimidade, aceitaram a justificativa apresentada, dando por válida e eficaz a emissão das ações consoante os termos da Proposta da Diretoria ora transcrita. A verificação do cumprimento do direito de preferência, verificação da subscrição e integralização das ações ora emitidas será efetuada pelo Conselho de Administração, a acionista Maria de Jesus Ferreira Corrêa esclareceu que se fazia necessária a alteração na redação do caput do artigo 4º do Estatuto, de modo a manter consonância com os parágrafos 1º a 3º do art. 2º, passando então a contar com a seguinte redação: “Art 4º - A Companhia tem por objetivo: a) indústria siderúrgica integrada, bem como a comercialização, no atacado e varejo, de laminados longos de aço; relaminados, trefilados e perfilados de aço; semi-acabados de aço; ferro-gusa, bem como a exportação desses produtos; b) produção florestal: cultivo de eucalipto; cultivo de mudas em viveiros florestais; produção de carvão vegetal de florestas plantadas; produção de carvão vegetal de florestas nativas; c) transportes rodoviários de cargas; transportes com navegação interior de carga.” Sugeriu, ainda a acionista, a alteração do art. 25 e seu § único, que, embora não tenham constado do Edital de Convocação, por equívoco, estas são decorrência lógica da alteração do artigo 23, tornando-se essenciais para a manutenção da perfeita co-relação entre os dispositivos estatutários, conforme as novas redações a seguir transcritas: “Art.25 – A Sociedade será representada pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, isoladamente; ou pelo Diretor Corporativo e Diretor Financeiro, em conjunto. § Único – O Conselho de Administração poderá autorizar a representação da Sociedade pelo Diretor Corporativo ou Pelo Diretor Financeiro, isoladamente, fixando-lhes os poderes em ata circunstanciada. § Ademais, se fossem aprovadas as sugestões apresentadas havia necessidade de eleger a diretoria na nova configuração com a alteração proposta. Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: a) – aprovar as alterações propostas pela Diretoria e pela acionista Maria de Jesus Ferreira Corrêa; b) – rerratificar que os administradores ora eleitos ou reeleitos complementarão o mandato da Diretoria que se encerrará em 2009, consoante deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 06.11.06; c) – eleger para compor a diretoria: **Diretor Presidente:** José Vilmar Ferreira, RG nº 495.890 - SSP-CE, CPF nº 031.150.543-00, **Diretor Vice-Presidente:** Francisco Ian de Vasconcelos Corrêa, RG nº 2003009177863 - SSP-CE, CPF nº 293.589.733-15, **Diretora Corporativa:** Rose Aline Matos Ferreira Freitas Guimarães, RG nº 93.002.002.027 - SSP-CE, CPF nº 622.484.803-34, **Diretora Financeira:** Maria José Ferreira, RG nº 96008017411 - SSP-CE, CPF nº 318.657.393-91; d) – Ser arquivada, como anexo da ata a Consolidação Estatutária consignando as alterações ora aprovadas. A seção foi suspenso para elaboração da presente Ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. ASS.: José Vilmar Ferreira; Aço Cearense Industrial Ltda., Rose Marie Matos Ferreira, Wander Jean Matos Ferreira e Maria José Ferreira representados pela advogada Maria de Jesus Ferreira Corrêa; Luiz Gonzaga de Souza Melo, representado pelo advogado Marcelo de Queiroz Rangel. O texto integral da presente Ata encontra-se lavrado em livro próprio e Arquivada na Jucepa sob o nº 20000180973 em 04.07.08. Getulio Villas Moreira-Secretario Geral. SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A.-CNPJ nº 07.933.914/0001-54-NIRE nº 15300015120. Estatuto Social